

LEI Nº 204, de 26 de outubro de 1953

Extingue cargos.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de ***ENCARREGADO DA CASA DE MÁQUINAS*** e de ***AUXILIAR DO ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE.***

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1954.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de outubro de 1953

Dr. Victor Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário